



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 813/ 2020.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, SEM FINS LUCRATIVOS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, *Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-**

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à entidade sem fim lucrativo, **ASSOCIAÇÃO RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**.

Parágrafo 1º) – O valor da ajuda financeira ora estabelecida serão mensais.

Parágrafo 2º) – O pagamento será efetuado após aprovação pelo Poder Executivo, do plano de aplicação, apresentado pela entidade beneficiada.

Parágrafo 3º) – A prestação de conta será entregue no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo 4º) – Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não prestar conta do recurso anterior recebido, assim como, a que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º) – Como contrapartida ao repasse ora estabelecido a **ASSOCIAÇÃO RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA** disponibilizará uma vaga (vaga social) à municipalidade.

Parágrafo Único – A vaga social deverá ser, quando necessário, solicitada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, e será destinada à pessoa idosa em estado de vulnerabilidade social, devidamente atestado pelo mesmo departamento.

ARTIGO 3º) – A Municipalidade repassará à **ASSOCIAÇÃO RECANTO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, sistematicamente, o valor referente a cinco (05) salários mínimo nacional, mensal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário, através de redução de verbas próprias do orçamento vigente.

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824100032.007 – Manutenção do CCI

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Tesouro

ARTIGO 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

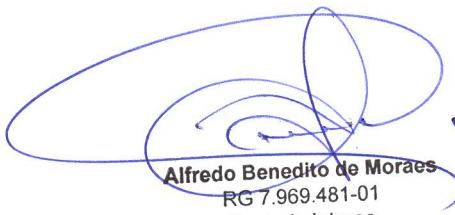
ARTIGO 6º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de Dezembro de 2020.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno